SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/RGE/RS

Assunto: **Retificação da identificação da parte interessada – AIN nº 1314_00092_2024 – MV TRAMMO INDEPENDENT**

Processo: **08434.000680/2024-59**

Interessado: **ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., representante de LOUIS DREYFUS COMMODITIES ASIA PTE LTDA**

1. Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1314_00092_2024, lavrado em 02/08/2024, em razão da infração prevista no art. 109, inciso V, da Lei nº 13.445/2017, constatada a bordo da embarcação TRAMMO INDEPENDENT, de bandeira da Libéria, tendo sido aplicada multa administrativa no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

2. Em reanálise da documentação que instrui o feito, verificou-se inconsistência quanto à identificação da empresa que atuava como representante do armador no momento da lavratura do Auto de Infração. Com efeito, embora tenha constado no corpo do AIN a empresa TRANSHIPS BRASIL AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA., verifica-se no próprio documento, no campo correspondente ao recebimento da autuação, a identificação e o carimbo da empresa ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., circunstância que evidencia que esta era a empresa responsável pela representação na ocasião da autuação. Tal informação é igualmente corroborada pela respectiva Declaração Única de Viagem – DUV 031606/2024, na qual consta a ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA. como agenciador marítimo da embarcação naquela escala.

3. Em razão da identificação equivocada, os atos de cobrança posteriormente praticados foram direcionados à TRANSHIPS BRASIL AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA., inclusive a Guia de Recolhimento da União – GRU, o Despacho nº 148249364, o Edital de Notificação nº 14/2026 e a respectiva comunicação eletrônica.

4. Dessa forma, a fim de sanar o equívoco verificado e assegurar que os atos do presente procedimento sejam dirigidos à parte efetivamente responsável pela representação do armador, reconheço o erro material na identificação da empresa representante constante da autuação e dos atos subsequentes, devendo figurar, para os fins deste processo, ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA. em substituição à TRANSHIPS BRASIL AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA.

5. A presente retificação restringe-se à correta identificação da empresa representante do armador, permanecendo inalterados os demais elementos da autuação, notadamente o fato infracional, a embarcação, o armador LOUIS DREYFUS COMMODITIES ASIA PTE LTD, a capitulação jurídica e o valor da penalidade aplicada.

6. Em consequência, tornem-se sem efeito os atos de cobrança anteriormente expedidos em nome da TRANSHIPS BRASIL AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA., especialmente a GRU emitida em seu nome, o Edital de Notificação nº 14/2026 e a respectiva comunicação de cobrança, exclusivamente no que se refere à indicação da empresa representante.

7. Proceda-se à atualização dos registros do presente processo, fazendo constar como interessada ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., na condição de representante do armador LOUIS DREYFUS COMMODITIES ASIA PTE LTD.

8. Emita-se nova Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), em nome da empresa ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., oportunizando-se o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 309, § 10, do Decreto nº

9.199, de 20 de novembro de 2017.

9. Expeça-se novo edital de notificação, com a correta identificação da empresa representante, providenciando-se sua publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.

10. Comunique-se a ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA. por endereço eletrônico, encaminhando-lhe cópia do presente despacho, do novo edital de notificação e da nova GRU.

11. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a comprovação do recolhimento da GRU, certifique-se a inadimplência e remetam-se os autos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional competente para adoção das providências relativas à inscrição do débito em Dívida Ativa da União, conforme o art. 11 da Instrução Normativa nº 198-DG/PF/2021.

FERNANDO CESAR CHRISTOFOLETTI
Escrivão de Polícia Federal – Mat. 19539
Chefe do NPA/DPF/RGE/RS

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR CHRISTOFOLETTI**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 09/10/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148640068&crc=1208435D.
Código verificador: **148640068** e Código CRC: **1208435D**.

Referência: Processo nº 08434.000680/2024-59 SEI nº 148640068

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/RGE/RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2026 - NPA/DPF/RGE/RS

Fernando Cesar Christofoletti, Escrivão de Polícia Federal, Chefe do Núcleo de Polícia Administrativa da Delegacia de Polícia Federal de Rio Grande/RS, e de ordem do DPF Ricardo Rodrigues Gonçalves, Chefe da Delegacia de Polícia Federal de Rio Grande/RS, faz saber à pessoa jurídica abaixo relacionada que, a partir desta data, fica notificada para recolher a multa imposta por esta Delegacia aos Cofres da União, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de apuração e inscrição do débito em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme disposto no art. 110 da Lei nº 13.445/2017, combinado com os §§ 8º, 10 e 11 do art. 309 do Decreto nº 9.199/2017:

LOUIS DREYFUS COMMODITIES ASIA PTE LTD, inscrita no CNPJ sob o nº não informado, representada pela empresa ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1314_00092_2024, emitido em 02/08/2024, vinculado à embarcação TRAMMO INDEPENDENT, no valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

O presente edital substitui, para fins de notificação da parte interessada, o Edital de Notificação nº 14/2026 - NPA/DPF/RGE/RS, anteriormente expedido com indicação incorreta da empresa representante do armador.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR CHRISTOFOLETTI**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 09/10/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148643868&crc=F7C3787A.
Código verificador: **148643868** e Código CRC: **F7C3787A**.

Referência: Processo nº 08434.000680/2024-59 SEI nº 148643868